



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 079 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 117 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe acerca da nomeação de membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 557/2021, com alteração dada pela Lei Municipal 566/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal de Nº 05/2022 que regulamentou a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal Nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal Nº 566/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de composição do referido Conselho para mandato no biênio 2023/2024, diante do pedido de afastamento dos membros: POLIANA CARVALHO DE SOUZA – Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde; VALÉRIA MARÍLIA LOPES BASTOS – Cargo Vice Presidente do Conselho Municipal; JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS – membro Titular da categoria dos Representantes dos Trabalhadores Rurais.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os suplentes para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 557 de 08 de Julho de 2021, conforme segue:

I – Presidente (Gestão Pública):

TITULAR: Jhéssyca Valéria Cirilo Gomes – CPF sob Nº 098.904.144-14.

VICE PRESIDENTE (usuário do sistema único de saúde): Denilson Custódio Fernandes– CPF sob Nº 121.683.464-45.

Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Edmilson Batista da Silva

Suplente: Giltânea Francisco de Souza



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 079 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 12 de Junho de 2024.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL